



**CÂMARA
DE COLOMBO**

Indicação nº 559/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação

Assunto

Estudos para criação do cargo de pedagoga(o) no plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do Município de Colombo, bem como sua pronta realização de concurso público para provimento das vagas correspondentes para o desempenho da função em todos os estabelecimentos públicos municipais de ensino.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a criação do cargo de Pedagogo(a), bem como sua pronta realização de concurso público para o provimento das vagas necessárias a todos os estabelecimentos públicos municipais de ensino (escolas e Cmeis). De acordo com a legislação atual (Lei 1221/2011 – art. 37), as funções de coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico são desempenhadas por profissionais do magistério integrantes do quadro de pessoal, desde que os mesmos possuam a respectiva habilitação, dando atendimento e fazendo acompanhamento no campo da educação. Deste modo, o que acontece é o deslocamento de professores/as com a habilitação necessária para o cumprimento destas funções. Porém, o exercício de coordenação, planejamento, supervisão escolar, orientação educacional e outras similares no campo da educação podem ser regidas hoje por três cargos específicos: Professor com Graduação ou Licenciatura Plena – 20 horas; professor com Graduação ou Licenciatura Plena 40 horas; e educador infantil com Magistério em nível médio – 40 horas. Tal formato permite que mudanças sejam feitas ao longo da vida do profissional, de maneira que possa comprometer sua avaliação de desempenho e impactar em sua progressão na carreira. Para os estabelecimentos escolares isso também pode



CÂMARA DE COLOMBO

significar impactos na organização do trabalho, uma vez que a retirada ou retorno de um profissional em seu posto de trabalho incorre em readaptações tanto para o profissional, quanto para o estabelecimento e também para os estudantes. Na perspectiva de melhorar as regras, condições de trabalho e resultados do cotidiano escolar, entendemos que a criação do cargo de pedagogo é fundamental para contribuir nesse processo de aperfeiçoamento, uma vez que o profissional, ao prestar concurso para o referido cargo, terá em seu horizonte todo o detalhamento necessário ao exercício de suas funções, bem como, poderá aperfeiçoar-se ao longo da vida para poder contribuir com o ensino público e avançar em sua carreira. Por todo exposto, a fim de garantir a efetivação do direito a educação pública de qualidade, solicitamos o estudo para implantação da proposta apresentada.

Colombo, 29 de novembro de 2022.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador

A esta Indicação subscreveram os seguintes Vereadores:
Carlos Izidoro de Souza e Paulo Cezar Heua